



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2023/SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MONTE LIBANO LTDA, REPRESENTADA PELA URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 038/2023/SEAD**, celebrado com a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MONTE LIBANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.675.444/0001-88, com sede a Rua Frutuoso Maia de Oliveira, nº 810, Vila Industrial, Anápolis - GO, representada pela empresa **URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.468/0001-58, com sede a rua 132, nº 45 quadra F-27, lote 01, Setor Sul, Goiânia - GO, através do seu procurador **MARCELL ABRANCHES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº XXX.312.816-XX, mediante o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme Processo Administrativo nº 202200005023638, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 18/2023, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e ao que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 038/2023/SEAD (50523684), cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Progresso, quadra 02, lote 03, loja 15, Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO, matrícula nº 10.371 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo - GO, onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento ao Cidadão Vapt Vupt, conforme percentual de 7,872350%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente ao período de setembro de 2023 a setembro de 2025, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 590,43 (quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

1.2. O pagamento do valor do aluguel reajustado deverá ser **efetuado a partir de 15 de outubro de 2025**, consoante Despacho 309/2025/SEAD/GECONT (81735887), Ofício Solicitação de Reajuste (81145521) e

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para **R\$ 8.090,43 (oito mil, noventa reais e quarenta e três centavos)**, e o valor total do contrato, passa de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 470.192,71 (quatrocentos e setenta mil e cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, em razão do reajuste de 7,872350%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento, cujo valor total é de **R\$ 20.192,71 (vinte mil e cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00139, de 06 de março de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 038/2023/SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2026, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87754429** e o código CRC **7A83F06D**.



Referência: Processo nº 202200005023638



SEI 87754429